



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal, alteração e adequação da Tabela de Referências Salariais e a Reestruturação do Plano de Salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal, alteração e adequação da Tabela de Referências Salariais e a reestruturação do Plano de Salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais, respectivamente.

Art. 2º Fica criado no Quadro de Pessoal, 01 (um) cargo de provimento efetivo, com os atributos e exigências especificados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único – o vencimento salarial base do cargo criado será o fixado por esta Resolução.

Art. 3º Fica instituída a nova Tabela de Referências Salariais para Cargos Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Novais, em substituição a tabela instituída pela Resolução n° 02, de 08 de abril de 2014, que passa a vigorar conforme o Anexo II que integra esta Resolução.

Art. 4º Fica instituída a nova Tabela de Referências Salariais para Cargos Públicos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Novais, em substituição a tabela instituída pela Resolução n° 02, de 08 de abril de 2014, que passa a vigorar conforme o Anexo III que integra esta Resolução.

Art. 5º Para adequação salarial ao grau de complexidade e de responsabilidade, hierarquizado segundo os indicativos de qualificação profissional de habilidade e competência inerentes a cada cargo, fica alterado o enquadramento, na



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Tabela de Referências Salariais de que trata o art. 2º desta resolução, dos seguintes cargos públicos:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
Nome do Cargo	Referência Salari Atual	Nova Referência Sal Alterada
Procurador Jurídico	--	EF-IV
Técnico Legislativo	03	EF-III
Técnico em Contabilidade	02	EF-II
Auxiliar Administrativo	02	EF-II
Executor de Serviços Gerais	01	EF-I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Nome do Cargo	Referência Salari Atual	Nova Referência Sal Alterada
Diretor Administrativo	03	CO-I

Art. 6º As alterações promovidas por esta Resolução serão manualmente e automaticamente atualizadas junto aos registros e prontuários funcionais de cada servidor, através da Diretoria Administrativa.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Resolução serão atendidas de dotação orçamentárias consignadas no orçamento do Poder Legislativo em cada exercício financeiro.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1º de maio de 2019.

Art. 9º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 23 de maio de 2019.

Douglas Henrique Romão Jorge
Presidente da Câmara

Paulo César Dias Pinheiro
Vice-Presidente

Claudinei Cáceres Gil
Secretário



Câmara Municipal de Novaís

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novaís - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

ANEXO I

Denominação:	Provimento:	Formação:	Carga Horária:
Procurador Jurídico	Efetivo	Nível Superior	20 horas semanais
Atribuições:			
<p>I - representar a Câmara Municipal em todos os processos judiciais administrativos em que a mesma for autora, ré, assistente ou oponente, em todas as instâncias, observada, em qualquer caso, a competência institucional da Procuradoria Geral do Município para defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses da Fazenda Municipal;</p> <p>II - atender às consultas formuladas pela Presidência, Secretarias e Diretores pertencentes à Câmara Municipal;</p> <p>III - elaborar parecer jurídico e orientar em todas as licitações, em especial na abertura de licitação, dispensa ou inexigibilidade;</p> <p>IV - processar e presidir procedimentos disciplinares e sindicâncias em geral;</p> <p>V - elaborar pareceres e manifestações jurídicas em processos administrativos;</p> <p>VI - elaborar proposições jurídicas que servirão de base à atividade Legislativa pelos vereadores;</p> <p>VII - apresentar análise jurídica quanto à constitucionalidade e à legalidade das proposições submetidas à Comissão de Constituição e Justiça;</p> <p>VIII - emitir pareceres jurídicos quando solicitado pela Presidência ou pela Mesa Diretora sobre questões regimentais suscitadas dentro e fora das sessões plenárias;</p> <p>IX - orientar a Mesa Diretora quanto aos despachos que deverão ser expedidos nos processos que forem remetidos à decisão do Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>X - dar cumprimento a outras atribuições atinentes a sua área de competência que lhe venham a ser determinadas pelo Presidente e Mesa Diretora;</p> <p>XI - elaborar pareceres escritos nos processos que lhe forem encaminhados pelo Presidente da Câmara Municipal;</p> <p>XII - orientar todas as unidades administrativas da Câmara Municipal referentes às questões jurídicas.</p> <p>XIII - executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>			



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR DO VENCIMENTO BASE MENSAL
EF-IV	R\$ 2.300,00
EF-III	R\$ 2.175,00
EF-II	R\$ 1.785,00
EF-I	R\$ 1.170,00

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS PARA CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR DO VENCIMENTO BASE MENSAL
CO-I	R\$ 2.300,00



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor
Douglas Henrique Romão Jorge
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;

Nobre Colegas Vereadores:

Apresentamos a este Egrégio Plenário, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Resolução nº 03/2019, de 23 de maio de 2019, que "Dispõe sobre alteração e adequação da Tabela de Referências Salariais e a Reestruturação do Plano de Salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais, e dá outras providências".

Inicialmente, o projeto tem por objetivo revisar a Tabela de Referências Salariais do Poder Legislativo de Novais que ficou estagnada desde o ano de 2015, ou seja, sem que houvesse a revisão geral anual, direito de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, gerando um perda salarial importante para os servidores, que ultrapassou 20%, quando comparado a evolução do salário mínimo nacional e também a inflação.

De uma forma em geral, para todos os servidores, incluindo os efetivos e comissado, aplicou-se uma correção em torno de 7% (sete por cento), o que significa:

- A inflação acumulada de 12 meses medida pelo INPC-IBGE que em Março/2019 foi de 5,0747%;
- Acréscimo complementar 1,92,53% de aumento real

Exceção se fez ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cuja referência salarial encontrava-se no valor de R\$ 903,38, bem abaixo do salário mínimo nacional; como forma de justiça e valorização, a alteração propõe a fixação no valor de R\$ 1.170,00, próxima do salário mínimo paulista, cujo valor atual é de R\$ 1.163,33.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências em regime de urgência, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Novais-SP, 23 de maio de 2019.

Douglas Henrique Romão Jorge
Presidente da Câmara

Paulo César Dias Pinheiro
Vice-Presidente

Claudinei Cáceres Gil
Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019, 23 DE MAIO DE 2019.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.-
Artigos 16 e 17.

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1.-ORÇAMENTÁRIO

1.1.-Origem:

No Exercício de 2019.

Recursos orçamentários consignados no Planejamento e Orçamento do Poder Legislativo, alocados na Função de Governo 01-Legislativa, sub-função e programa de governo correspondente.

Nos Exercício de 2020 e 2021.

Recursos orçamentários a serem alocados no Planejamento e Orçamento do Poder Legislativo, a serem consignados em cada Lei Orçamentária Anual, na Função de Governo 01-Legislativa, sub-função e programa de governo correspondente.

2.-FINANCEIRO

2.1.-Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

Recursos financeiros próprios do Tesouro Municipal, transferidos à Câmara Municipal em forma de Duodécimos, conforme dispõe as normas em vigor.

Câmara Municipal de Novais-SP, 23 de maio de 2019.

Douglas Henrique Romão Jorge
Presidente da Câmara

Paulo César Dias Pinheiro
Vice-Presidente

Claudinei Cáceres Gil
Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019, 23 DE MAIO DE 2019.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.-
Artigos 16 e 17.

ESTIMATIVA DE IMPACTO DO AUMENTO, EM VALORES:

EXERCÍCIOS	VALORES DAS NOVAS DESPESAS
2019 (Novas Despesas: 8 meses + Encargos)	R\$ 20.5
2020 (Novas Despesas: 13 meses + Encargos)	R\$ 54.5
2021 (Novas Despesas: 13 meses + Encargos)	R\$ 57.3

EXERCÍCIO ATUAL: 2019

Exercíci	Receita Corrente Líqu Estimada para o Exerc	Aumento de Despesas Prevista	Impacto % Previsto em Relação à F
2019	R\$ 18.796.000,00	R\$ 20.5	0,11 %
Período Anterior	Receita Corrente Líqu Arrecadada nos Último Meses	Aumento de Despesas Prevista	Impacto % Previsto em Relação à F
31/12/201	R\$ 17.716.065,06	R\$ 20.547,37	0,12 %
30/04/201	R\$ 18.206.411,15	R\$ 20.547,37	0,12 %

PREVISÃO FUTURA: EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES

Exercíci	Receita Corrente Líqu Estimada para o exerc	Aumento de Despes Previstas	Impacto % Previsto e Relação à RCL
2019	R\$ 18.796.000,00	R\$ 20.5	0,11 %
2020	R\$ 19.900.000,00	R\$ 54.5	0,27 %
2021	R\$ 20.980.000,00	R\$ 57.3	0,27 %

Câmara Municipal de Novais-SP, 23 de maio de 2019.

Douglas Henrique Romão Jorge
Presidente da Câmara

Paulo César Dias Pinheiro
Vice-Presidente

Claudinei Cáceres Gil
Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019, 23 DE MAIO DE 2019.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)

DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE, Presidente da Câmara de Novais, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação do Projeto de Resolução nº 03/2019, de 23/05/2019, vem **DECLARAR**, que:

a)- para as novas despesas de caráter continuado previstas, tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2019 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b)- que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento dos serviços, das obrigações e das atividades sob responsabilidade do Poder Legislativo;

c)- os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários do Poder Legislativo, inclusive quanto aos índices legais e constitucionais vigentes em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal.

Câmara Municipal de Novais, 23 de maio de 2019.

Douglas Henrique Romão Jorge
Presidente da Câmara de Novais